DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Dispensas - Aviso de Abertura 4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 9
Outros Atos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2.025
PROCESSO Nº. 37/2.025

Tipo: menor preço por item
Modo de disputa: aberto.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de papel sulfite A4.
Plataforma: BLL (www.bll.org.br, "Acesso Identificado").
Data e hora da abertura da sessão pública: 03 de abril de 2.025, às 9h da manhã.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bll.org.br.

Pontal/SP, 19 de março de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2.025
PROCESSO Nº. 38/2.025

Tipo: menor preço por item
Modo de disputa: aberto.
Objeto: é Registro de preços para aquisição de refeições marmitex e self service.
Plataforma: BLL (www.bll.org.br, "Acesso Identificado").
Data e hora da abertura da sessão pública: 03 de abril de 2.025, às 9h da manhã.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bll.org.br.

Pontal/SP, 19 de março de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA DE PONTAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – ramal 238
E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 03/2.025

1. O Município de Pontal, nos termos do § 3°. do art. 75 da Lei Federal n°. 14.133, de 1°. de abril de 2.021, torna público seu interesse em realizar, através de Dispensa de Licitação fundada no inc. II do art. 75 do mesmo diploma legal, a **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de instalações de sistema de prevenção e combate à incêndios, e apresentação, aprovação e obtenção de AVCB junto ao corpo de bombeiros, visando a regularização de prédios públicos do município de Pontal/SP.**, nos moldes do Termo de Referência em anexo, onde estão contidas as características completas dos itens a serem adquiridos.

2. Os interessados em formular suas propostas deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico licitacao@pontal.sp.gov.br, fazendo dela constar os valores unitários e o valor total do serviço e dos fornecimentos a serem contratados, **no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 24 a 26 de março do corrente ano**.

3. Esta Manifestação de Interesse será veiculada no sítio eletrônico oficial da municipalidade, na aba "Dispensa de Licitação" (https://www.pontal.sp.gov.br/licitacao/dispensa-de-licitacao), além de veiculada na Imprensa Oficial do Município de Pontal, através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Pontal, 19 de março de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento De Engenharia e Obras
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro.
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PROJETO BÁSICO

1 – Objeto:

Contratação de empresa para elaboração de atualização de projeto de instalações de sistema de prevenção e combate à incêndios, e apresentação, aprovação e obtenção de AVCB junto ao Corpo de Bombeiros, visando a regularização de Prédios Públicos, neste Município de Pontal - SP.

2 – Introdução:

A Administração Municipal, em virtude da necessidade da regularização de prédios públicos e suas dependências, no que tange a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), necessita da contratação de empresa visando a elaboração de atualização dos projetos de instalações do sistema de prevenção e combate à incêndios, para apresentação e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, para o cumprimento dessa meta.

3 – Objetivos e metas:

Elaboração de atualização de projetos de instalações de sistema de prevenção e combate à incêndios, visando apresentação, aprovação e obtenção de AVCB junto ao Corpo de Bombeiros, de prédios públicos e suas dependências, necessárias para a regularização destes prédios, neste Município de Pontal - SP.

4 – Descrição dos Serviços Necessários:

Os serviços necessários para se atingir os objetivos da Prefeitura Municipal de Pontal - SP , são apresentados a seguir:

- Vistoria técnica no local, para diagnostico e elaboração das devidas atualizações no projeto;
- Execução e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros dos projetos atualizados para posterior obtenção de AVCBs, em conformidade com as normas e procedimentos legais vigentes;

- NOTA:
A Prefeitura Municipal fornecerá os projetos arquitetônicos atualizados existentes à serem revisados, em arquivos digitais.

4 – Locais:

Os prédios públicos que necessitam do AVCB são:

1. **Centro Esportivo "Naudir Rodrigues dos Santos – Boró"**

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO
Departamento De Engenharia e Obras
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro.
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

Rua Geraldo Elminio, 2-106 - Núcleo Hab. Jose Pedro Carolo

2. **EMEIF - Mario Pedro**
   Rua João Toti, 824 – Vilage Tropical
3. **EMEI – Ida Venturelli Mengual**
   Valmir Ribeiro, 34 – Orlando Fonseca
4. **CCI – Maria Lúcia Lacerda Biagi Americano**
   Av. Bernardo Fonseca, s/n – Bosque Municipal
5. **EMEF – Esméria Silva Andrucioli**
   Rua Augusta Cassarole Bonardi, 310 – Res. São Francisco
6. **EMEF – Josepha Castro**
   Rua 7 de Setembro, 300 - Centro
7. **EMEIF – Prof. Elisabeth Buchala da Silva Reis**
   Rua João Simões, 250 – Santa Catarina
8. **EMEI – Francisco Galvão**
   Rua de acesso, 80 – Jardim Antonina Genari Moro
9. **EMEI – Prof. Alvenir Domingues**
   Rua 9 de Julho, 200 - Centro

5 – Prazos de Execução:

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

6 – Pagamentos:

Os serviços serão remunerados de acordo com o preço ofertado, 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite dos serviços pelo Departamento de Engenharia e Obras e o registro da nota fiscal.

7 – Forma de Apresentação e Entrega dos Produtos:

A elaboração dos projetos resultará em produtos distintos, compostos por plantas, memoriais descritivos, desenhos e todas outras documentações utilizadas para execução dos mesmos, devendo após aprovação da contratante, ser apresentada em 01 (uma) via impressa e em meio digital. Os documentos deverão ser elaborados com o uso dos seguintes programas:

- **Textos, tabelas e gráficos**: programas integrantes do pacote que compõem o Microsoft Office, que funcionem sob o Sistema Operacional Windows 2011 (versão mínima). A apresentação se dará em arquivos digitais (e-mail), e com impressão em papel sul fite A4, gramatura mínima de 90 g/m2.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento De Engenharia e Obras
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro.
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

- **Plantas e Desenhos**: Autocad 2014 (versão mínima), arquivo extensão DWG para os elementos gráficos, além de uma versão unificada no formato PDF (Acrobat Reader), e arquivo para impressão PLT. Deverá ser apresentado o produto em arquivos digitais (e-mail). As cópias deverão ser efetuadas em papel sulfite com gramatura mínima de 90 g/m2, formato A1.

Pontal, 12 de Fevereiro de 2025.

_____
César Augusto Sabino
Diretor do Departamento de Obras
Engenheiro Civil
CREA 5070797486

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

..AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2.025
PROCESSO Nº. 26/2.025

1. Acolho a manifestação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de modo que fica retificado o Edital do presente Pregão Eletrônico no que tange a retirada da Cláusula 9.23 do Termo de Referência.

2. Ante o exposto, redesigno a sessão pública do certame, restituindo integralmente o prazo para apresentação de propostas, tudo conforme datas e horários abaixo dispostos.

Tipo: menor preço por item.
Modo de disputa: aberto.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados (projetos esportivos) para atender a secretaria de Esportes e Lazer.
Plataforma: BLL (www.bll.org.br, "Acesso Identificado").
Data e hora da abertura da sessão pública: 07 de abril de 2.025, às 9h da manhã.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bll.org.br

Pontal/SP, 19 de março de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA DE PONTAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – ramal 238
E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 03/2.025

1. O Município de Pontal, nos termos do § 3°. do art. 75 da Lei Federal n°. 14.133, de 1°. de abril de 2.021, torna público seu interesse em realizar, através de Dispensa de Licitação fundada no inc. II do art. 75 do mesmo diploma legal, a **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de instalações de sistema de prevenção e combate à incêndios, e apresentação, aprovação e obtenção de AVCB junto ao corpo de bombeiros, visando a regularização de prédios públicos do município de Pontal/SP.**, nos moldes do Termo de Referência em anexo, onde estão contidas as características completas dos itens a serem adquiridos.

2. Os interessados em formular suas propostas deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico licitacao@pontal.sp.gov.br, fazendo dela constar os valores unitários e o valor total do serviço e dos fornecimentos a serem contratados, **no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 24 a 26 de março do corrente ano**.

3. Esta Manifestação de Interesse será veiculada no sítio eletrônico oficial da municipalidade, na aba "Dispensa de Licitação" (https://www.pontal.sp.gov.br/licitacao/dispensa-de-licitacao), além de veiculada na Imprensa Oficial do Município de Pontal, através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Pontal, 19 de março de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.564.467-6
Assessor Técnico de Gabinete

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

MATRIZ DE AVALIAÇÃO /LEGENDA

Orientação aferição da nota: É função dos membros da Comissão Municipal de Seleção utilizar os critérios abaixo para pontuação:

0 (zero) – Não Atende
01 (um) – Atende Parcialmente
02 (dois) – Atende Satisfatoriamente
03 (três) – Atende Plenamente

A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens.

Nome da Organização da Sociedade Civil: Instituto Acolher Assistência Social	
Nome da Proposta/Plano: Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA-PSC)	
Processo n: 001/2025	Data: 19/03/2025
Modalidade de atendimento: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	
Público alvo: Adolescentes	
CRITÉRIOS	**NOTA ATRIBUÍDA**
1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Especifica do Serviço conforme termo de referência	03
2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço	03
3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada	03
4. Demonstrar estratégias de articulação com a rede de serviço do Município	03
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros	02
6. Recursos humanos compatíveis com a realização do serviço e o termo de referência	03
7. Apresentar a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS	00
8. Capacidade Técnica-operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do serviço	02
CONCLUSAO: (X) Classificada ( ) Desclassificada	Pontuação obtida: 19
Recomendações/alterações e sugestões dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção: A Comissão de Seleção e Avaliação aponta que no item 5, Coerência no Plano de	

1

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

Aplicação de Recursos Financeiros foi verificado erro simples de calculo, onde aparentemente a OSC não multiplicou os valores pelo tempo de execução do serviço. No item 7. a OSC não apresentou certificação CEBAS e nem protocolo de inscrição. Item 8. Capacidade Técnica-operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do serviço a declaração apresentada está com o nome do projeto a ser executado em discordância com o Edital.

Data: 19/03/2025

Assinatura dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção:

Fernanda Marcolino

Fernanda Marcolino, Enfermeira do PSF, RG: 28.387.070-9– membro;

Marcelo José dos Santos, Escriturário, RG: 23.856.969-X – Membro;

Pabline Luana Lalucci

Pabline Luana Lalucci, Educadora Social, RG: 48.357.241-X – membro;

2

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

MATRIZ DE AVALIAÇÃO /LEGENDA

Orientação aferição da nota: É função dos membros da Comissão Municipal de Seleção utilizar os critérios abaixo para pontuação:

0 (zero) – Não Atende
01 (um) – Atende Parcialmente
02 (dois) – Atende Satisfatoriamente
03 (três) – Atende Plenamente

A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens.

Nome Associação de Desenvolvimento e Cidadania	
Nome da Proposta/Plano: Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA-PSC)	
Processo n: 001/2025	Data: 19/03/2025
Modalidade de atendimento: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	
Público alvo: Adolescentes	
CRITÉRIOS	**NOTA ATRIBUÍDA**
1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Especifica do Serviço conforme termo de referência	03
2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço	03
3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada	03
4. Demonstrar estratégias de articulação com a rede de serviço do Município	03
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros	02
6. Recursos humanos compatíveis com a realização do serviço e o termo de referência	03
7. Apresentar a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS	03
8. Capacidade Técnica-operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do serviço	02
CONCLUSAO: (X) Classificada ( ) Desclassificada	Pontuação obtida: 22
Recomendações/alterações e sugestões dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção: A Comissão de Seleção e Avaliação aponta que no item 5, Coerência no Plano de	

1

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br
SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aplicação de Recursos Financeiros não foi descrito a fonte de recurso para pagamento de cada despesa (Federal, Estadual ou Municipal).
No item 8. Capacidade Técnica-operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do serviço, não esta especificado na declaração de Capacidade Técnica, Administrativa e Gerencial o nome da proposta em questão. Sendo assim a Comissão utilizou dos outros recursos (plano de trabalho anterior) para nortear a pontuação.

Data: 19/13/2025

Assinatura dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção:

Fernanda Marcolino

Fernanda Marcolino, Enfermeira do PSF, RG: 28.387.070-9– membro;

Marcelo José dos Santos, Escriturário, RG: 23.856.969-X – Membro;

Pabline Luana Lalucci

Pabline Luana Lalucci, Educadora Social, RG: 48.357.241-X – membro;

2

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES, ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO EDITAL 001/2025 - SEDES

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Guilherme Silva, 415/Centro – Pontal/SP reuniu-se a Comissão de Seleção e Avaliação dos Editais e Planos de Trabalho para os Termos de Colaboração/Termos de Fomentos e seus respectivos Aditivos referentes às parcerias do Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) segundo a Lei Federal n° 13.019, de 2014, nomeada por ato do Senhor Prefeito Municipal através do Decreto Municipal nº. 51 de 10 de Junho de 2024, publicado em igual data, com a finalidade abrir os envelopes, realizar a análise dos documentos no seu conteúdo e efetuar o julgamento e a classificação, como resultado preliminar, relativo ao Edital de Chamamento: 001/2025 - SEDES, em busca de parcerias, com o Município para **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA – PSC)**, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social do Município de Pontal.

Às oito horas e quarenta minutos (08h40), a sessão pública foi instalada, estando presentes os membros da Comissão: Fernanda Marcolino, Marcelo José dos Santos e Pabline Luana Lalucci, e o membro Marília Camilo de Oliveira Souza se declarou impedida através de declaração de participar dessa seleção de parcerias, pois atualmente exerce o cargo de Coordenadora de Parcerias de Proteção Social Especial desde 10/06/2024, conforme documento em anexo. Coordenou os trabalhos a membro: Fernanda Marcolino, secretariando-a a membro Pabline Luana Lalucci. De início foi entregue a comissão 02 (dois) envelopes, protocolados no prazo previsto nos respectivos Editais. Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão. Ato contínuo foi verificado se o conteúdo era uma proposta e se a mesma atendia o disposto no Edital correspondente. Feito isto se constatou que no envelope continha a respectiva proposta técnica e a declaração de Ciência e Concordância, a qual foi observada as seguintes divergências a seguir:

a-) Instituto Acolher Assistência Social: o envelope continha a proposta em concordância com o Edital, porém a Declaração de Capacidade Técnica está com o nome

1

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

do projeto a ser executado em discordância com o Edital, isto é, o nome correto é EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA – PSC) e a OSC apresentou IACOLHER NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CADASTRO ÚNICO FEDERAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PONTAL; - **b- Instituo Acolher Assistencia Social**: Não apresentou junto a documentação, comprovante de situação cadastral CNPJ, e também não apresentou Certificado CEBAS e nem protocolo de solicitação.

ENTIDADE 01: INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 06.318.831/0002-73)
NOME DA PROPOSTA/PLANO: Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA-PSC)

CRITÉRIOS	NOTA ATRIBUÍDA
1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Especifica do Serviço conforme termo de referência	03
2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço	03
3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada	03
4. Demonstrar estratégias de articulação com a rede de serviço do Município	03
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros	02
6. Recursos humanos compatíveis com a realização do serviço e o termo de referência	03
7. Apresentar a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS	00
8. Capacidade Técnica-operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do serviço	02
CONCLUSAO: (X) Classificada ( ) Desclassificada	Pontuação obtida: 19

2

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

Recomendações/alterações e sugestões dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção: A Comissão de Seleção e Avaliação aponta que no item 5, Coerência no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros foi verificado erro simples de calculo, onde aparentemente a OSC não multiplicou os valores pelo tempo de execução do serviço. No item 7. a OSC não apresentou certificação CEBAS e nem protocolo de inscrição. Item 8. Capacidade Técnica-operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do serviço a declaração apresentada está com o nome do projeto a ser executado em discordância com o Edital.

ENTIDADE 02: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR (CNPJ: 50.421.981./0001-19)

NOME DA PROPOSTA/PLANO: Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA-PSC)

CRITÉRIOS	NOTA ATRIBUÍDA
1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Especifica do Serviço conforme termo de referência	03
2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço	03
3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada	03
4. Demonstrar estratégias de articulação com a rede de serviço do Município	03
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros	02
6. Recursos humanos compatíveis com a realização do serviço e o termo de referência	03
7. Apresentar a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS	03
8. Capacidade Técnica-operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do serviço	02
CONCLUSAO: (X) Classificada ( ) Desclassificada	Pontuação obtida: 22
Recomendações/alterações e sugestões dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção: A Comissão de Seleção e Avaliação aponta que no item 5, Coerência no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros não foi descrito a fonte de	

3

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

recurso para pagamento de cada despesa (Federal, Estadual ou Municipal).
No item 8. Capacidade Técnica-operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do serviço, não esta especificado na declaração de Capacidade Técnica, Administrativa e Gerencial o nome da proposta em questão. Sendo assim a Comissão utilizou dos outros recursos (plano de trabalho anterior) para nortear a pontuação.

Posto isto, encerra-se a presente sessão às 10:35h, e proclamou-se o resultado provisório, o qual será publicado, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos, depois de solucionados os que foram impetrados, proclamar-se-á a classificação definitiva e homologação do resultado dos editais para os devidos e legais efeitos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata concluída, lida, discutida, votada e aprovada pela Comissão de Seleção e Avaliação, e encerrada a sessão. Eu FERNANDA MARCOLINO, lavrei a presente ata, a qual, por ter sido aprovada, vai assinada juntamente com os demais membros da comissão.

Pontal/SP, 19 de Março de 2025.

Fabiana Lucia Maluca

Fernanda Marcolino

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADOS PRELIMINARES DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA-PSC) NO MUNICIPIO DE PONTAL/SP REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – SEDES:

O Prefeito Municipal de Pontal, Sr. José Carlos Neves Silva e a Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o Resultado Preliminar de Classificação e Seleção das Propostas Técnicas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, definido pela Comissão de Seleção e Avaliação dos Editais e Planos de Trabalho, visando à celebração de parceria em regime de mútua colaboração para a **Execução do Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA-PSC))**, conforme abaixo:

Artigo 2º - Ficam classificadas as Propostas Técnica apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil que se encontra em consonância com o respectivo EDITAL DE CHAMAMENTO, seguindo a classificação estabelecida, conforme abaixo:

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2024 – SEDES
Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)

Ordem	OSC	Pontuação
1 °	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA	22
2 °	INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL	19

Artigo 3º - As Organizações da Sociedade Civil poderão, ainda,interpor recurso ao resultado de classificação da Proposta Técnica, endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Social, através de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), entregues pessoalmente na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço Rua 13 de Maio n.° 458 – Centro - Pontal/SP, em 05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar.

Pontal, 20 de Março de 2025

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
Secretária de Desenvolvimento Social Interina

1